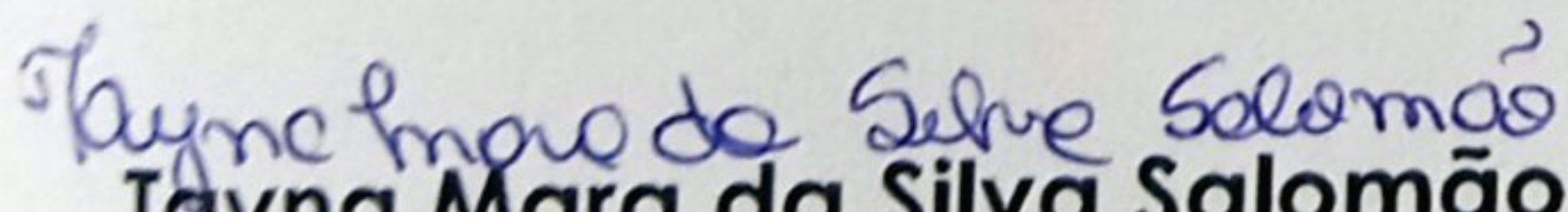
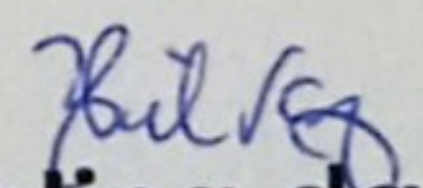


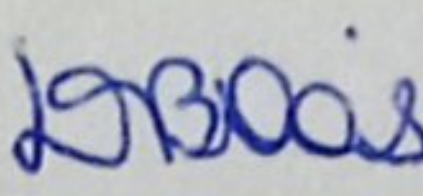


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025: Às 09:00 horas do dia dezoito de março de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Prefeitura Municipal de Muzambinho/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação instituída pela Portaria n.º 359 de 09 de janeiro de 2025, para deliberar sobre processo de inexigibilidade que tem como objeto a contratação da empresa SUCESSO SAÚDE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.668.475/0001-04, situada na Rua Leonardo da Vinci, nº400, Bairro Aeronautas, município de Lagoa Santa/MG, CEP: 33.236-462, representada pela sócia administradora Sra. Márcia Moreira de Moraes, inscrita no CPF sob o nº 045.864.786-16, para a prestação de serviço de curso de Capacitação de servidor público por meio de Educação a Distância (EAD), com o objetivo de melhorar o desempenho e a eficiência do servidor nas suas funções, com foco nas seguintes capacitações: Curso Por Dentro da APS – Capacitação sobre Atenção Primária à Saúde (APS); Curso Gestores para o SUS – Capacitação para gestores do Sistema Único de Saúde (SUS); Curso ContraSUS – Capacitação sobre gestão e controle do SUS. O curso terá duração de 12 meses no valor global de R\$3.494,00 (três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais) para a formação de um servidor, conforme Documento de Formalização de demanda, Estudo Técnico Preliminar e termo de referência, emitidos e assinados pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Cirlene Adriana Marques Lázaro, anexos ao processo. A justificativa para tal contratação se deu com fulcro no artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Após encaminhamento da documentação ao departamento jurídico, através da Drª Isa Mara Poli de Carvalho, foi emitido parecer jurídico favorável à contratação. Dando continuidade e após análise da documentação apresentada, foi decidido por unanimidade pela deliberação do processo. Deixada livre a palavra, não houve manifestação contrária por parte dos membros. Nada mais havendo, foi dada por encerrada a sessão, e eu, Tayna Mara da Silva Salomão, presidente da comissão de contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Contratação, ressalvando-se, contudo, que o requerente não compareceu à presente sessão.


Tayna Mara da Silva Salomão
Presidente


Daíse Cristina da Silva Freire
Membro


Danyelli Borges Dias
Membro